



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 34, de 20 de dezembro de 2024

Regulamenta a aceitação de documento para fins de constatação da deficiência na esfera funcional no âmbito do município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº. 13.146, de 6 de julho de 2015);

CONSIDERANDO os ditames estabelecidos também pelo Decreto Federal nº. 3.298/199, art. 4º;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação da constatação da deficiência na esfera funcional pela equipe multiprofissional do município, indicando em sua substituição órgão legalmente capacitado para o referido diagnóstico;

CONSIDERANDO a breve homologação do Concurso Público nº. 01/2024, cujas provas foram realizadas em 20 de outubro de 2024 e o resultado final publicado no último dia 16 de dezembro de 2024, faz saber que

DECRETA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 1º. A comprovação de deficiência no âmbito do município de Barra de Santana/PB será feita por meio de laudo e/ou avaliação biopsicossocial, que deverá ser constatada e materializada pela FUNAD – Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência da Paraíba.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração poderá requerer avaliação de servidor pela FUNAD a qualquer tempo antes de sua entrada em efetivo exercício no cargo ou função, qualquer que seja forma de vínculo deste com a municipalidade (estatutária, comissionada ou contratada por excepcional interesse público).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2024.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional